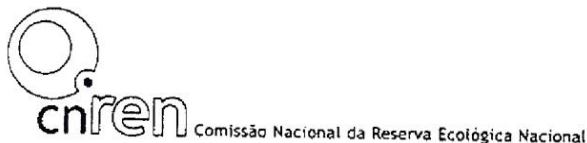




MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO



Proc.º D - 137

Município de Gondomar

ASSUNTO

Proposta de delimitação da REN de Gondomar elaborada em simultâneo com a revisão do PDM. Adenda.

Proposta apresentada pela CCDR do Norte		
Ofício n.º 1326415	de 06/02/2013	Entrado em 12/02/2013
Ofício n.º 1410499	de 25/07/2013	Entrado em 29/07/2013

PARECER

nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro

A CNREN emite parecer favorável à adenda à proposta de delimitação da REN de Gondomar elaborada em simultâneo com a revisão do PDM, havendo que corrigir as incongruências verificadas entre o desenho das propostas de exclusão C53B e C53C e as tipologias por estas afetadas, indicadas nos quadros.

A CNREN observa que na planta de condicionantes da proposta de revisão do PDM não estão identificados os troços de linha de água desmaterializados.

A Comissão Nacional da REN
em 23 de setembro de 2013

Diretor-Geral do Território

Presidente - Prof. Paulo V. D. Correia

Coordenadora do Secretariado Técnico

Vogal - Arqt.ª Rosário Monteiro

Ambiente e Ordenamento do Território

Vogal - Eng.º Rui Rodrigues

Vogal suplente - Eng.ª Cláudia Brandão

Vogal - Arqt.ª Rosa Arenga

Vogal - Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves

Administração Local

Vogal - Dr. Marco Claudino